



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro – Fone/Fax (15) 3279-8004
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2017
PROCESSO N.º 30/2017 – CONTRATO N.º 25/2017

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E MANOEL RAMOS GAUDENCIO JUNIOR TRANSPORTES – ME.

Pelo presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, firmado em 05 de março de 2014, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, Centro, em São Miguel Arcanjo – SP, neste ato representada pelo **Sr. Paulo Ricardo da Silva**, Prefeito Municipal, RG n.º 24.547.579-5 SSP/SP e CPF/MF n.º 141.776.108-36 e **MANOEL RAMOS GAUDENCIO JUNIOR TRANSPORTES – ME**, com sede Rua Benedito Antonio de Souza, n.º 394, VI. N. Sra. Aparecida, CEP. 18.230-000, em São Miguel Arcanjo/SP, CNPJ/MF n.º 11.510.402/0001-52, representada neste ato por **Manoel Ramos Gaudêncio Junior**, RG n.º 43.196.377-0 SSP/SP e CPF/MF n.º 333.093.178-70, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I - Conforme previsto na Cláusula Sexta do contrato supra mencionado, fica prorrogada a vigência contratual por 60 (sessenta) dias, a partir de 20 de março de 2017, mantendo o valor de **R\$ 2,31** (dois reais e trinta e um centavos) por quilômetro, totalizando **R\$ 24.564,31** (vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos), para o período ora contratado, considerando o quantitativo diário de **247,300** km (duzentos e quarenta e sete quilômetros e trezentos metros), para **43** dias letivos. **Linha Escolar 06.**

II - Estas são as únicas modificações introduzidas no contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

III - E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 17 de março de 2017.

Contratante: Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Paulo Ricardo da Silva – Prefeito Municipal

Manoel Ramos Gaudêncio Junior
Contratada: **MANOEL RAMOS GAUDENCIO JUNIOR TRANSPORTES – ME**
Manoel Ramos Gaudêncio Junior

Testemunhas:

Nome
RG

Nome
RG